



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 152/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] localizada na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro - Vassouras/RJ, representado pelo presidente **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e CPF (MF) n.º [REDACTED] e como Gestor do contrato o **Sr. Reitor Marco Antonio Soares de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF: [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 152/2022, resultante da Licitação sob a chamamento público n.º 008/2022 - instituído pelo procedimento administrativo n.º 4.350/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato n.º 152/2022 nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento)** no valor de **R\$ 483.130,08 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste Termo aditivo após a prorrogação por 12(doze) meses e a supressão de aproximadamente 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) é de **R\$ 29.549.569,92 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13402/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, I e no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 31 de julho de 2023.

Antonio Peres Alves,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade do Vale do Paraíba

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Presidente: Gustavo Oliveira do Amaral
Gestor do Contrato: Marco Antonio Soares de Souza
Contratada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

Gustavo Oliveira de Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra